



## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso de Estágio que celebram entre si a Santa Casa de Caridade de Diamantina e o(a) Estudante \_\_\_\_\_, com a interveniência da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, por meio da Faculdade de Medicina – Campus JK, para realização de Estágio Curricular.

A SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA, doravante denominada **Concedente**, sediada à Rua da Caridade, nº 106 – centro, Diamantina – MG, CEP 39100-000, CNPJ nº 20.079.166/0001-52, neste ato representada pelo seu Provedor, **Fernando Almir Nascimento**, CPF nº 177.401.266-91, e o(a) estudante \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, Diamantina - MG, regularmente matriculado no curso de graduação em medicina, matrícula nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **Estagiário**, com a interveniência da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, neste ato representada pelo Vice-Diretor, em exercício no cargo de Diretor da Faculdade de Medicina – Campus JK, **Professor Donaldo Rosa Pires Júnior**, CPF 547.758.766-00, acordam em firmar o presente **Termo de Compromisso de Estágio** sujeitando-se os partícipes às normas da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais legislações pertinentes à matéria, mediante cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente termo de compromisso a formalização da relação entre a **Concedente** e o(a) **Estagiário(a)** visando, unicamente, possibilitar a realização da atividade de estágio curricular.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O estágio curricular, como procedimento didático-pedagógico, tem como objetivo proporcionar a complementação prática do ensino-aprendizagem, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, e para alcançar esse objetivo, os partícipes cumprirão o **Plano de Atividades do Estágio**, anexo, elaborado de acordo com o estabelecido no parágrafo único, do Art. 7º da Lei nº 11.788/08, no que couber, e ainda, em conformidade com as especificidades do curso.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O(a) **Estagiário(a)** obriga-se a cumprir as normas internas da **Concedente**, principalmente as relativas ao estágio, nas quais declara expressamente conhecer e a elas aderir, bem como a cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando em tempo hábil, a impossibilidade de fazê-lo.

**CLÁUSULA QUARTA** – O(a) **Estagiário(a)** responderá por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas ou das cláusulas do presente Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA QUINTA** - O(a) **Estagiário(a)** estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela Apólice de Seguro Nº 2000174 da SEGUROS SURA S.A, com vigência de 17/01/2018 a 16/01/2019.

**CLÁUSULA SEXTA** - Nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, o



estágio curricular não ensejará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) **Estagiário(a)**, a **Concedente** e a **Universidade**.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O(a) Estagiário(a) não receberá qualquer valor a título de bolsa ou outra forma de contraprestação, bem como auxílio-transporte.

**CLÁUSULA OITAVA**- O estágio curricular iniciará em 16/04/2018 e terminará em 14/09/2018, com carga horária semanal de 36 horas, totalizando 792 horas.

**Parágrafo único:** A carga horária poderá ser aumentada desde que não prejudique as atividades acadêmicas diárias do Estagiário. No período das férias escolares, a jornada semanal de Estágio será estabelecida de comum acordo entre o(a) Estagiário(a) e a Concedente, sempre com interveniência da Universidade.

**CLÁUSULA NONA** -Caberá à **Concedente**:

- I. Acompanhar e supervisionar o(a) Estagiário(a) na execução das atividades, no ambiente de trabalho, por intermédio de profissional de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para exercer a função de **Supervisor(a) de Estágio**;
- II. Proporcionar todas as oportunidades e condições necessárias para o pleno cumprimento do estágio;
- III. Assinar relatórios e emitir pareceres para fins de avaliação, manifestando sobre o desenvolvimento do estágio e o desempenho do(a) **Estagiário(a)**;
- IV. Emitir Certificado de Estágio Curricular, que conterá os dados de identificação, o período do estágio e a carga horária total.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Caberá ao **Estagiário(a)**:

- I. Manter conduta ética, obedecer às normas internas da **Concedente** e preservar o sigilo das informações a que tiver acesso;
- II. Cumprir as atividades programadas;
- III. Elaborar, assinar e entregar relatório ao Orientador de Estágio da **Universidade**, no prazo estabelecido;
- IV. Comunicar, de imediato e por escrito, a ocorrência de qualquer fato relevante relacionado à realização do estágio curricular e, da mesma forma, a interrupção, suspensão ou cancelamento de sua matrícula na **Universidade**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Caberá à Universidade:

- I. Responsabilizar-se para que a atividade de estágio curricular seja realizada como procedimento didático-pedagógico;
- II. Por intermédio do(a) Professor(a), servidor(a) de seu quadro de pessoal docente com a função de **Orientador(a) de Estágio**, acompanhar o desenvolvimento das atividades e avaliar o rendimento do Estagiário.
- III. Observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o estágio curricular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O presente Instrumento terá vigência durante o período do estágio.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O(a) **Estagiário(a)** será desligado:

- I. Automaticamente, ao término do estágio curricular;
- II. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio curricular, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do(a) **Estagiário(a)**;
- III. A pedido do(a) **Estagiário(a)**;
- IV. Em decorrência do descumprimento de qualquer cláusula ou condições deste Termo de Compromisso;
- V. Pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por mais de cinco (5) dias, consecutivos ou não;
- VI. Pela conclusão ou abandono do curso, trancamento de matrícula ou transferência para outra Instituição de Ensino;
- VII. Por conduta incompatível com a exigida pela **Concedente**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Este Termo de Compromisso poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas, ou rescindido no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Nos termos do inciso I, do Art. 109, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Instrumento é o da Justiça Federal em Minas Gerais, Seção Judiciária de Belo Horizonte.

E, por estarem de acordo, o **Estagiário**, a **Concedente** e a **Universidade**, interveniente, assinam o presente Termo Compromisso de Estágio, em 3 (três) vias, sendo: 1ª via: Unidade Acadêmica; 2ª via: Instituição Concedente; 3ª via: Estagiário.

Diamantina, 13 de abril de 2018.

---

**Fernando Almir Nascimento**  
Santa Casa de Caridade de Diamantina - SCCD  
Concedente

---

Estagiário

---

**Prof. Donald Rosa Pires Júnior**  
Diretor *em exercício* da Faculdade de Medicina – Campus JK

Testemunhas:

---

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

---

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_